

RESOLUÇÃO n. 19/2013/COLEGIADO UNASAU

Aprova inclusão de equivalências no curso de Biomedicina.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições, e Ad Referendun,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de equivalências entre as matrizes curriculares n. 01 e 02 do curso de Biomedicina a seguir descritas:

CÓDIGO/DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	MC	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	M C
15523 Bioética e Legislação Biomédica /02	01	17301 Bioética e Legislação Biomédica / 02	02
15524 Anatomia Humana/ 04	01	17302 Anatomia Humana/ 04	02
15525 Citologia / 04	01	17303 Citologia / 04	02
15526 Metodologia Científica e da pesquisa I / 02	01	17304 Metodologia Científica e da pesquisa I / 02	02
15528 Matemática Aplicada / 04	01	17307 Matemática Aplicada / 04	02
15529 Interação Comunitária / 03	01	17306 Interação Comunitária / 03	02
15530 Química Geral e Inorgânica / 06	01	17308 Química Geral e Inorgânica /06	02
15527 Metodologia Científica e da pesquisa II / 02	01	17305 Metodologia Científica e da pesquisa II / 02	02
15531 Epidemiologia / 03	01	17309 Epidemiologia / 03	02
15532 Biologia Tecidual / 04	01	17310 Biologia Tecidual / 04	02
15533 Sociologia / 04	01	17311 Sociologia / 04	02
15534 Biofísica / 04	01	17312 Biofísica / 04	02
15535 Bioestatística / 04	01	17313 Bioestatística / 04	02
15536 Química Orgânica / 04	01	17314 Química Orgânica / 04	02
15537 Biossegurança / 2	01	17315 Biossegurança / 2	02
15538 Vigilância Sanitária e Saúde Coletiva / 04	01	17316 Vigilância Sanitária e Saúde Coletiva / 04	02
15539 Biologia Molecular / 04	01	17317 Biologia Molecular / 04	02
15540 Bioquímica / 04	01	17320 Bioquímica I / 04	02
15541 Fisiologia Humana / 05	01	17319 Fisiologia Humana / 05	02

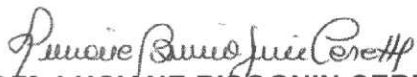
FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

15542 Imagenologia e Radiação / 06	01	17318 Imagenologia e Radiação / 06	02
15543 Optativa I /02	01	17323 Optativa I /02	02

Art. 2º - A inclusão das equivalências entrará em vigor a partir do o 2º semestre de 2013.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de junho de 2013.



PROF^a. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU

A presente resolução foi homologada pelo colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, em reunião do dia 16/09/2013.



PROF^a. INDIANARA REYNAUD TORETI BECKER
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU